



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

PROCOLO
Câmara Mun. Limoeiro do Norte
PRO... Nº 02979
09 JAN, 2024
Horário: 10:25
Jairton Lima
Responsável

Emenda Aditiva Nº 002/2024, de 09 de janeiro de 2024, ao Projeto de Lei N.º 001/2024, de 05 de janeiro de 2024.

Acrescenta novos conteúdos ao inciso I do Art. 9, do Projeto de Lei nº 001/2024, de 05 de janeiro de 2024, o qual passa a ter a seguinte redação:

Art. 9º ...

I – Ser, preferencialmente, servidor efetivo ou empregado público dos quadros permanentes da administração pública, podendo recair em servidor ocupante de cargo de provimento em comissão; **salvo o agente de contratação que deverá ser pessoa designada pela autoridade competente, entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública, conforme a Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021.**

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte/CE, 09 de janeiro de 2024

A comissão:

Domingos Eduardo Bezerra Lins
Presidente da Comissão de Finanças e Orçamentos

Livia Meneses Maia
Relatora da Comissão de Finanças e Orçamentos

Heraldo de Holanda Guimarães
Membro da Comissão de Finanças e Orçamentos



Estado do Ceará
Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

JUSTIFICATIVA

A Comissão de Finanças e Orçamentos, ao analisar a redação do Projeto de Lei nº 001/2024, detectou que em referido projeto não mencionava que o agente de contratação necessariamente deveria ser designado do quadro efetivo de servidores do Município. Diante disso, a referida comissão apresenta a referida emenda, com objetivo de que a mesma se adeque a Lei 14.133/2021, na qual foi acrescentado que o agente de contratação obrigatoriamente será designado do quadro efetivo de servidores do Município.

A comissão:

Domingos Eduardo Bezerra Lins
Presidente da Comissão de Finanças e Orçamentos

Livia Meneses Maia
Relatora da Comissão de Finanças e Orçamentos

Heraldo de Holanda Guimarães
Membro da Comissão de Finanças e Orçamentos